



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

157.951

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 13 de outubro de 2004

026013.2.0157951-62

CNM

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana n.º 29, da quadra 10, sito a Rua GV-01, no RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA, com área de 200,00m², medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros pela linha de fundo com o lote 18; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 30; 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 28. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.612.092/0001-23. **REGISTRO ANTERIOR:** R12-29.930 desta Serventia. Dou fé. O Sub oficial.

R1-157.951 Goiânia, 18 de outubro de 2004. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1511, fls. 151/152 em 09/09/2004, protocolada sob n.º 337.381 em 13/10/2004, o proprietário acima qualificado, doou o imóvel objeto desta matrícula para **MARIA APARECIDA CUBAS**, brasileira, solteira, maior e capaz, manicure, portadora da CI n.º 647.858-DGPC/GO e do CPF n.º 133.559.881-20, residente e domiciliada nesta Capital, no valor de R\$ 500,00. Consta da escritura a isenção do pagamento do ITCD por disposição legal. Dou fé. O Sub oficial.

Av2-157.951 - Goiânia, 18 de outubro de 2004. Constante ainda da escritura acima, por imposição do doador, fica o imóvel objeto desta matrícula gravado com a cláusula restritiva de **INALIENABILIDADE**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do assentamento. Dou fé. O Suboficial.

Av3-157.951 Goiânia, 19 de março de 2007. Procedo a esta averbação para constar o cancelamento das cláusulas restritivas objetivadas na Av2 acima, em razão das mesmas terem perdido seus efeitos na data de 09/09/1999, por disposição testamentária citada na mesma averbação acima. Dou fé. O Suboficial.

R4-157.951 Goiânia, 19 de março de 2007. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1642, fls. 134/135 em 02/03/2007, protocolada sob n.º 372.184 em 15/03/2007, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **LUCIANA LACERDA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, vendedora, portadora da CI n.º 3.238.678-DGPC/GO e do CPF n.º 816.312.271-49 residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 14.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 310.9364-3 de 15/03/2007 Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R5-157.951 Goiânia, 30 de junho de 2009. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1832, fls. 102/104 em 23/06/2009, protocolada sob n.º 413.289 em 23/06/2009, a proprietária acima qualificada, doou o imóvel objeto desta matrícula, para **VANDA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI n.º 1094629-SSP/GC e do CPF n.º 437.886.881-49, residente e domiciliada nesta Capital, no valor de R\$ 20.000,00. Foi pago o ITCD, em 17/06/2009, conforme DARE - controle 74993127702, Guia de Informação n.º 2.275/09. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Sub oficial.

R6-157.951 Goiânia, 30 de agosto de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2130, fls. 157/159 em 10/08/2012, protocolada sob n.º 493.107 em 17/08/2012, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **CARMECITA ROCHA AGUIAR**, costureira, portadora da CI n.º 1.060.998-2aVIA-SSP/GO e do CPF n.º 288.969.471-20, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 80.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 497.4082-4 de 17/08/2012. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av-7-157.951 - Protocolo n. 788.473, de 06/10/2021. CONSTRUÇÃO. Por requerimento firmado em 28/09/2021, acompanhado da Certidão de cadastramento emitida em 20/09/2021, procedo a esta averbação para consignar a construção de uma casa residencial, com área total de **149,48m²**, cujo valor venal predial é de R\$ 88.585,75. Certidões NEGATIVAS de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, Aferição n. 90.008.12410/67-001 e n. 90.008.12413/64-001, emitidas em 23/09/2021 e 28/09/2021. Emolumentos: R\$ 446,43. FUNDESP: R\$ 44,64. FUNESP: R\$ 35,71. Estado: R\$ 13,39. FUNEMP: R\$ 13,39. FUNCOMP: R\$ 13,39. FEPADSAJ: R\$ 8,93. FUNPROGE: R\$ 8,93. FUNDEPEG: R\$ 5,58. ISS: R\$ 22,32. Total: R\$ 647,30. Selo Digital n. 00122110063661509640252. Goiânia, 14 de outubro de 2021. Dou fé.

Av-8-157.951 - Protocolo n. 788.473, de 06/10/2021. DADOS DO IMÓVEL. Por requerimento firmado em 28/09/2021 e Certidão de cadastramento n. 8.304.669-7, emitida em 20/09/2021, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **35306500780007**. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 157.951	CNM: 026013.2.0157951-62
3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122110063661509640252. Goiânia, 14 de outubro de 2021. Dou fê.	
Av-9-157.951 - Protocolo n. 804.979, de 24/02/2022. QUALIFICAÇÃO. Por Instrumento Particular n. 001088768-2 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 18/02/2022, emitido pelo Banco Bradesco S/A, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: CARMECITA ROCHA AGUIAR e JOSE PEREIRA DA SILVA , brasileiro, construtor, RG n. 427794/SSP-GO, CPF n. 134.256.841-91, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua GV-01, Lote 29, Quadra 10, Residencial Goiânia Viva, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 18,86. FUNDESP: R\$ 1,89. FUNESP: R\$ 1,51. Estado: R\$ 0,57. FECAD: R\$ 0,30. FUNPES: R\$ 0,45. FUNEMP: R\$ 0,57. FUNCOMP: R\$ 0,57. FEPADSAJ: R\$ 0,38. FUNPROGE: R\$ 0,38. FUNDEPEG: R\$ 0,24. FEMAL-GO: R\$ 0,47. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 0,24. ISS: R\$ 0,94. Total: R\$ 27,37. Selo Digital n. 00122202213361828920046. Goiânia, 09 de março de 2022. Dou fê.	
R-10-157.951 - Protocolo n. 804.979, de 24/02/2022. COMPRA E VENDA. Por Instrumento Particular n. 001088768-2 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 18/02/2022, emitido pelo Banco Bradesco S/A, os proprietários CARMECITA ROCHA AGUIAR e JOSE PEREIRA DA SILVA , já qualificados, venderam este imóvel para JEFERSON ROCHA CAMARGO , brasileiro, solteiro, vendedor, RG n. 2078749/SSP-DF, CPF n. 007.549.281-44, residente e domiciliado na Rua GV-01, Lote 29, Quadra 10, Residencial Goiânia Viva, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo R\$ 170.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 220.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 90052616 de 24/02/2022. Emolumentos: R\$ 1.109,84. FUNDESP: R\$ 110,98. FUNESP: R\$ 88,79. Estado: R\$ 33,30. FECAD: R\$ 17,76. FUNPES: R\$ 26,64. FUNEMP: R\$ 33,30. FUNCOMP: R\$ 33,30. FEPADSAJ: R\$ 22,20. FUNPROGE: R\$ 22,20. FUNDEPEG: R\$ 13,87. FEMAL-GO: R\$ 27,75. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 13,87. ISS: R\$ 55,49. Total: R\$ 1.609,29. Selo Digital n. 00122202213361828920046. Goiânia, 09 de março de 2022. Dou fê.	
R-11-157.951 - Protocolo n. 804.979, de 24/02/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular n. 001088768-2 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 18/02/2022, emitido pelo Banco Bradesco S/A, o proprietário JEFERSON ROCHA CAMARGO , já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A , CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), o qual deverá ser pago em 360 prestações mensais, com vencimento da primeira em 18/03/2022, à taxa nominal de juros de 9,29% ao ano. Emolumentos: R\$ 1.109,84. FUNDESP: R\$ 110,98. FUNESP: R\$ 88,79. Estado: R\$ 33,30. FECAD: R\$ 17,76. FUNPES: R\$ 26,64. FUNEMP: R\$ 33,30. FUNCOMP: R\$ 33,30. FEPADSAJ: R\$ 22,20. FUNPROGE: R\$ 22,20. FUNDEPEG: R\$ 13,87. FEMAL-GO: R\$ 27,75. Art. 15, X, Lei 19.191/15: R\$ 13,87. ISS: R\$ 55,49. Total: R\$ 1.609,29. Selo Digital n. 00122202213361828920046. Goiânia, 09 de março de 2022. Dou fê.	
Av-12-157.951 - Protocolo n. 985.116, de 13/08/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 04/07/2025 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, BANCO BRADESCO S/A , já qualificado, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 220.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92394019 de 30/07/2025. Emolumentos: R\$ 752,73. FUNDESP: R\$ 75,27. FUNEMP: R\$ 22,58. FUNCOMP: R\$ 45,16. FEPADSAJ: R\$ 15,05. FUNPROGE: R\$ 15,05. FUNDEPEG: R\$ 9,41. ISS: R\$ 37,64. Total: R\$ 972,89. Selo Digital n. 00122508112953325430453. Goiânia, 27 de agosto de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).	





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **157.951** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 985.116 de 13/08/2025 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122508223883034421769**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por ISABELLE PEREIRA PINTO
(751.482.691-20)

Goiânia/GO, 28 de agosto de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial de Registro

Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/URXV5-LLYJT-KWAMC-VPT9M>

